



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

*SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ*

TERESINA

2021

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)	3
2.1	Estrutura Organizacional	3
2.2	Força de Trabalho	3
2.3	Legislação Aplicável ao Tribunal	5
2.4	Relevância, Materialidade e Criticidade	6
2.5	Riscos da Auditoria Interna	7
3	OBJETIVOS DA EXECUÇÃO DO PAA	8
4	AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2021	9
5	AÇÕES DE CONTROLE NÃO AUDITORIAIS	11
6	AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	11
7	PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	12
8	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	14

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário –DIRAUD-Jud e dá outras providências, estabelece em seu art. 32 e seguintes que os tribunais deverão planejar as auditorias a serem realizadas, consignando-as em um Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e no Plano Anual de Auditoria (PAA), cuja elaboração deverá considerar as seguintes variáveis: materialidade, relevância, criticidade e risco dos objetos a serem auditados.

Tais disposições evidenciam o alinhamento das práticas de auditoria determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com as boas práticas divulgadas por organismos internacionais de referência em normas de auditoria, a exemplo do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Cumprido destacar, a mudança de enfoque da atividade de auditoria para incorporar os riscos e a governança corporativa em seu escopo, objetivando adicionar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo efetivamente para o alcance dos objetivos.

Nesse sentido, a Superintendência de Controle Interno elaborou um planejamento anual de auditoria interna para o exercício de 2021, considerando as normas preconizadas na mencionada resolução e outras normas correlatas que esta Superintendência esteja vinculada.

No planejamento, foram considerados os fatores relevantes para a execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) a força de trabalho e tempo disponíveis;
- b) a legislação aplicável ao Tribunal;
- c) as metas e objetivos traçados no PPA e no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal;

- d) as áreas e temas abordados no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018- 2021 do Tribunal;
- e) as áreas que apresentam maior relevância, materialidade e criticidade;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) os resultados dos trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as determinações, recomendações e diligências pendentes expedidas pelo órgão setorial de controle (CNJ), pelo órgão de controle externo e pela Superintendência de Controle Interno;
- i) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados;
- j) o uso do trabalho de especialistas.

Busca-se com esse planejamento estabelecer um rol de objetos auditáveis priorizados por sua relevância e que agreguem mais valor para a organização. Desta forma, os recursos humanos e materiais serão alocados, de forma mais eficiente e eficaz, para a realização de trabalhos de auditoria cujos objetos representam maior risco para o atingimento dos objetivos institucionais.

Espera-se que as ações de controle sejam direcionadas aos objetos que representam maior risco ao atingimento dos objetivos do TJPI, na avaliação tanto dos gestores como da auditoria interna, evitando ou diminuindo a possibilidade de ocorrência de eventos que impactam negativamente nos processos de trabalho, bem como auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de forma regular.

2 FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

2.1 Estrutura Organizacional

O planejamento das ações de controle foi elaborado levando em conta a estrutura organizacional da Superintendência para o exercício de 2021 e o quantitativo de servidores, conforme detalhamento abaixo:

EQUIPE		
Equipe de Auditoria Interna da Superintendência de Controle Interno		
ORDEM	Gestão/Coordenação	Cargo/Função
1	Isabela Tabatinga do Rêgo Lopes	Superintendente de Controle Interno
2	Anderson Carlos Rezende de Sousa	Coordenador de Auditoria
	Equipe Técnica	Cargo/Função
3	Alcides Pereira Brito	Auditor
4	Carlos Antonio de Sousa Fontenele	Auditor
5	Cleonardo das Chagas e Silva	Auditor
6	Eline Monte Barros	Auditora
7	Gustavo Diógenes Pessoa	Auditor
8	José Ribeiro de Carvalho Filho	Auditor
9	Marcelo Lima Paes Junior	Auditor
10	Marcos Aurélio Vieira de Oliveira	Auditor
Apoio Administrativo		
11	Francisco Henry Ribeiro Fernandes	Engenheiro Civil
12	Jacion Rodrigues da Cunha	Auxiliar de Gestão

2.2 Força de Trabalho

A força de trabalho da Superintendência de Controle Interno para o exercício de 2021 será distribuída com base nas seguintes ações de atuação: auditoria, consultoria, monitoramento, acompanhamento e ações de capacitação.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações de atuação, a SCI, usando como referência a publicação "Padrões de Auditoria Preventiva", elaborado em 2017 pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, estabeleceu a escala de medida da força de trabalho denominada Homem Dia Fiscalização - HDF.

A unidade HDF corresponde ao esforço de um dia útil de trabalho de um servidor da SCI para ser utilizado nas ações de atuação.

As premissas consideradas para a definição da quantidade de dias úteis por auditor são as seguintes:

1. na apuração dos dias úteis no ano, eliminar a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores no ano anterior e o período correspondente a direitos assegurados por lei (férias, licença- capacitação, capacitações, média de afastamentos para tratamento de saúde etc.);

2. na apuração da quantidade de auditores, excluir do cômputo os ocupantes dos cargos de Superintendente, de Coordenador, bem como os servidores lotados na SCI que atuam nos processos em decorrência da Portaria TJPI nº. 1.198/2015, em razão de não representarem recursos diretamente alocáveis nas ações que consomem HDF, já que exercem atribuições de supervisão e coordenação das atividades da SCI e na cogestão do TJPI.

A fórmula para apuração da quantidade de dias úteis e de servidores que compõem a força de trabalho, com vistas à determinação de disponibilidade de HDF anual é:

Apuração dos dias úteis	Apuração da força de trabalho para alocação
Total de dias úteis do ano (-) Média dos afastamentos habituais = Dias úteis líquidos	Quantidade de servidores da Superintendência (-) Superintendente, Coordenador (-) Servidores que exercem 1ª ou 2ª linha de defesa (cogestão) = Força de trabalho disponível
Apuração de HDF disponíveis	
HDF= Dias úteis líquidos x Força de trabalho disponível	

Nesse sentido, para o exercício de 2021 a Superintendência de Controle Interno irá dispor da força de trabalho de 4 (quatro) servidores para atuar diretamente nas ações de controle e auditoria.

Observa-se que, no exercício 2021, há 231 (duzentos e trinta e um) dias úteis de expediente para as atividades da Superintendência. Multiplicando esse valor pela força de trabalho, chegou-se ao resultado de 924 (novecentos e vinte e quatro) dias úteis de mão-de-obra para as atividades, correspondendo a 5.544 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro) horas líquidas de trabalho no exercício 2021. Essas horas serão distribuídas nas seguintes atividades:

Quadro 2. Força de Trabalho x Horas Disponíveis

Atividades	Qtde de Servidores	Dias Úteis de Trabalho	Horas de Trabalho	%
DIAS ÚTEIS DO EXERCÍCIO (A)	-	924	5544	100%
Deduções do Exercício (B)	-	146	876	16%
Férias Anuais*	4	78	468	8%
Capacitação	4	28	168	3%
Banco de Horas	4	40	240	4%
Dias/Horas Disponíveis do Exercício (C= A - B)	-	778	4668	84%
ATIVIDADES DIRETAS (D)	-	778	4668	84%
Monitoramentos	4	250	1500	27%
Auditoria Coordenada CNJ 1	1	50	300	5%
Outras Auditorias	2	250	1500	27%
Consultorias	-	150	900	16%
Reserva Técnica	-	78	468	8%
HORAS DISPONÍVEIS REMANESCENTES (E = C - D)	-	0	0	0%

*Considerando a Escala de Férias encaminhada a SEAD.

No total de dias úteis do exercício de 2021, foram deduzidos os dias de recesso dos meses de janeiro e dezembro, bem como os dias de ponto facultativo, tomando como parâmetro a portaria de 2020 que disciplina sobre os pontos facultativos. Para o cômputo das horas de trabalho, foi utilizada a jornada diária de seis horas.

2.3 Legislação Aplicável ao Tribunal

As ações de auditoria, consultoria, monitoramento e acompanhamento da gestão a serem realizadas pela SCI priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias operacionais (de desempenho), de conformidade e integradas (conformidade e operacional), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

As ações contemplam, ainda, o monitoramento das recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pela SCI, de diligências e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado - TCE e de inspeções e auditorias realizadas pelo CNJ, a prestação de consultorias, o acompanhamento da gestão, bem como a capacitação de servidores.

Na definição das ações de controle objetos de auditoria no exercício 2021, foram levadas em conta as atividades específicas de caráter obrigatório que são realizadas pela Superintendência, dentre outras, as seguintes:

- a) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal (art. 74, II, CF/88);
- b) Realizar auditorias e consultorias (Res. 309/2020 CNJ);
- c) Avaliar os controles Internos à luz dos componentes do COSO (art. 74, CF/88);

2.4 Relevância, Materialidade e Criticidade

Considerando que a relevância indica o grau de importância dos objetos alvo de auditoria, esta Superintendência de Controle Interno entende ser relevante a realização de auditorias sobre as áreas contempladas nos objetivos estratégicos do Tribunal, com vistas à auxiliar significativamente no processo de tomada de decisão da Administração. Nesse sentido, observa-se estarem definidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 os seguintes objetivos:

- a) Melhoria da Gestão de Pessoas;
- b) Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
- c) Implantação da Governança Judiciária;
- d) Melhoria da infraestrutura e governança de TIC; e
- e) Garantia de infraestrutura física suficiente para execução das atividades administrativas e judiciais.

Do ponto de vista da materialidade, aspecto da relevância, que direciona para os objetos cujas distorções ou omissões influenciam, individualmente ou em conjunto, nas decisões tomadas pela Administração, foram identificados os objetos que possuem maior representatividade em seus valores orçamentários ou recursos financeiros alocados e no volume de bens e valores efetivamente geridos.

Assim, adotou-se como parâmetro os valores dos programas e ações da proposta orçamentária do Tribunal para o exercício de 2021, conforme detalhado no processo SEI nº. 20.0.000060060-2.

2.5 Riscos da Auditoria Interna

A avaliação dos Riscos de Auditoria Interna também é de suma importância no momento do planejamento, consoante a Resolução CFC 986/2003:

A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:

- a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;
- b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

Desse modo, identifica-se como limitações atualmente existentes para a execução dos trabalhos de auditoria, dentre outras:

- a) a redução no quantitativo de servidores ligados diretamente às atividades de auditoria, considerando a necessidade de divisão de equipes visando o cumprimento da Portaria nº. 1.198/2015 do TJPI, o que impacta diretamente na quantidade de ações de controle e auditoria, bem como no prazo de execução dessas ações, haja vista que, por ocasião de eventual afastamento, seja para gozo das férias, treinamento, licença ou recesso, os serviços da equipe de auditoria poderão ficar sobrestados até o retorno do respectivo servidor;
- b) a necessidade de capacitação dos servidores para operar os sistemas SIAFE, intranet, SQLyog, dentre outros cursos voltados para execução de auditoria e para o exercício das competências que esta atividade exige;
- c) a ausência de servidores especialistas na área de tecnologia da informação e de engenharia;
- d) capacidade técnica e experiência da equipe de servidores lotados na Superintendência na execução de trabalhos no padrão de auditoria são incipientes, encontrando-se em desenvolvimento;

Ressalte-se que também existe o risco de a equipe de auditoria expressar uma conclusão inadequada quando a informação do objeto estiver distorcida de forma relevante, haja vista:

- a) os trabalhos serem realizados em observância à delimitação do escopo;
- b) não serem aplicados procedimentos na totalidade dos processos e atos administrativos, pois são selecionados por meio de amostragem;
- c) a relação custo-benefício.

3 OBJETIVOS DA EXECUÇÃO DO PAA

As ações constantes neste PAA serão executadas com vistas aos seguintes objetivos:

- a) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e no plano estratégico, e dos programas e ações consignados no orçamento do Tribunal;
- b) comprovar a legalidade dos atos administrativos, bem como da aplicação de recursos públicos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- c) avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- d) apoiar o controle externo, o CNJ e o TCEPI no exercício de suas missões institucionais;
- e) auxiliar a Alta Administração a alcançar seus objetivos de forma regular.

4 AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2021

As ações de auditoria interna programadas para o exercício 2021 tiveram por base os fatores anteriormente apresentados, e seguem detalhadas no quadro abaixo:

 <p style="text-align: center;">Tribunal de Justiça do Estado do Piauí PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021 SINTÉTICO UNIDADE: Superintendência de Controle Interno</p>							
Nº	Descrição (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento exigido para realizar a auditoria):	Sumária da e do específico para	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s)(indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):
1	Processo Auditável: obras; Conhecimentos específicos: Lei N° 8.666/1993, Resolução CNJ n° 114/2010; Lei n° 6.496/1977;		Risco: projeto básico deficiente; Relevância: cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências oriundas do TCU.	Auditoria de Conformidade	Objetivo: avaliar o conteúdo dos documentos utilizados para formalização das fases interna e externa das contratações, em especial o projeto básico, os estudos preliminares, o projeto básico ou termo de Referência, o valor estimado da contratação, o edital de licitação, os documentos gerados pelo pregoeiro ou pela CPL quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados, até a assinatura do contrato e seus respectivos aditivos.	Escopo: serão selecionados processos de contratação/pagamento/aditivos de serviços por relevância e materialidade.	2º semestre

2	<p>Processo Auditável: Folha de Pagamento; Conhecimentos Específicos: a ser definido na execução considerando levantamentos prévios realizados</p>	<p>Risco: exemplos extraídos de inspeções realizadas pelo CNJ nos Tribunais de Justiça (ano 2018/2019): acumulação de férias servidores e magistrados causando o pagamento de valores consideráveis de indenizações; nepotismo em cargos e funções comissionadas; prejuízo ao erário; Relevância: cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências oriundas do TCU.</p>	<p>Auditoria de Conformidade</p>	<p>Objetivo: avaliar a folha de pagamento desta Corte de Justiça abordando diversos temas;</p>	<p>Escopo: serão selecionados processos de diversos temas por relevância e materialidade.</p>	<p>1º semestre</p>
3	<p>Processo auditável: Avaliação da Política de Acessibilidade; Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos em engenharia e manutenção predial; art. 937 do Código Civil; ABNT NBR 5674:2012; dentre outras.</p>	<p>Risco: não assegurar o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais às pessoas com deficiência; não disponibilizar às pessoas com deficiência, ajudas técnicas para dispositivos e tecnologias assistivas. Relevância: Garantia de acessibilidade a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência; Cumprimento de normas e legislações aplicáveis.</p>	<p>Auditoria de Conformidade e Operacional.</p>	<p>Objetivo: Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.</p>	<p>Escopo: a definir.</p>	<p>3º trimestre</p>

5 AÇÕES DE CONTROLE NÃO AUDITORIAIS

Além das ações auditorias internas, esta Superintendência também está apta a realizar as seguintes atividades:

- a) **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) **Monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Tribunal de Contas do Estado e pela unidade de auditoria interna, e dos resultados delas advindos;
- c) **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
- d) **Acompanhamento da Execução Orçamentária:** controle da gestão orçamentária e financeira do Tribunal e avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento.

Nesse sentido, serão executadas, no curso de 2021, as ações de acompanhamento, monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, conforme cronograma de atividades apresentado em Anexo, constante neste plano.

6 AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

No decorrer do exercício de 2021, além das atividades de auditoria, monitoramento, consultoria e procedimentos de controle, esta Superintendência de Controle Interno desenvolverá atividades de apoio aos órgãos setoriais de controle interno do Poder Judiciário da União (CNJ) e ao controle externo (TCE), bem como atividades administrativas organizacionais, tais como:

- a) acompanhamento da jurisprudência e dos atos normativos;
- b) atendimento às diligências requeridas pelo TCE e CNJ;
- c) prestação de informações solicitadas pela Presidência;

- d) planejamento e gerenciamento das atividades da Superintendência;
- e) prestação de contas das atividades do setor;
- f) prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ e do TCE quando visitarem este Tribunal, mantendo informada a Alta Administração e as unidades administrativas competentes sobre os resultados advindos desta visita.

7 PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

As Normas de Auditoria Governamental e Brasileiras de Contabilidade estabelecem que os profissionais que desempenham as atividades de auditoria governamental devem aprimorar seus conhecimentos, habilidades e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação continuada, com vistas a manter altos níveis de profissionalismo na realização de seu trabalho.

A Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece em seus arts. 69 e seguintes que o tribunal deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, e que em tal planejamento deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

É notório que a capacitação permite aos profissionais fazer uso de modernas técnicas de auditoria que elevam a qualidade, eficiência e eficácia das ações de controle interno. Além disso, a ausência de capacitação pode se tornar um fator limitador para a execução de auditorias neste Tribunal.

Nesse sentido, esta Superintendência propõe que os servidores responsáveis pela execução das atividades programadas no PAA/2021 participem de ações de capacitação durante o exercício de 2021, conforme proposta de Plano de Capacitação a ser encaminhada à Escola Judicial do TJPI, que contempla, principalmente, as áreas de conhecimento abaixo especificadas:



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PLANO DE CAPACITAÇÃO 2021

UNIDADE: Superintendência de Controle Interno

Nº	Áreas	Sugestão de instrutor	Período de realização (preferencialmente)	Carga horária	Planejamento da EJUD	Necessidade de Capacitação (Quantitativo de Servidores)
1	Auditoria na Folha de Pagamento*	Ministrante Inácio Magalhães – ONE CURSOS Prestação de serviços para ministração de curso in company.; horário 8h00 às 12h e 14h00 às 18h.;	1º semestre	16 horas	não consta	15 a 20 participantes
		Ministrante Inácio Magalhães - Pessoa Física Prestação de serviços para ministração de curso in company	2º semestre	16 horas	não consta	Até 30 participantes
		Ministrante Inácio Magalhães - Pessoa Física Prestação de serviços para ministração de curso in company	2º semestre	16 horas	não consta	Até 30 participantes
2	Criação de Indicadores	a definir	a definir	a definir	não consta	a definir
3	Auditoria e Gestão de Obras Públicas	Leonardo César Santos Chaves e Francisco Rogeânio Campos de Almeida – auditores do TCE PI Prestação de serviços para ministração de curso in company;	1º semestre	16 horas	não consta	10 a 15 participantes
4	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - Auditoria Interna	41º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna;	a definir	14 horas	não consta	3 participantes
5	Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário **	8º fórum de boas práticas	a definir	12 horas	não consta	3 participantes
6	Curso de Planilha Eletrônica (Excel, Calc) Avançado	servidor do TJPI – STIC, hora aula da EJUD	a definir	24 horas	não consta	20 a 30 participantes
		Prestação de serviços para ministração de curso in company, com o tema: Curso de Planilha Eletrônica Avançado Aplicado ao Setor Público.	a definir	24 horas	não consta	20 a 30 participantes
7	Auditoria Preventiva*	Servidor do STJ (Dionísio Sant'Anna da Silva)	a definir	8 horas	não consta	15 participantes
8	Lógica de Programação e Banco de Dados	Servidor do TRF 1ª Região/ IFPI/ IFMA/ UFPI	a definir	16 horas	não consta	15 participantes
10	SIAFE-PI - Análise de Relatórios e extração de informações*	Servidores – SEFAZ PI (Sidrack Sidney Soares de Souza e Sílmaria Cactano Felipedo)	1º semestre	8 horas	não consta	14 participantes
11	Consultoria	Servidor do STJ (Dionísio Sant'Anna da Silva)	a definir	8 horas	não consta	14 participantes

8 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente Plano Anual de Auditorias - PAA à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA 2021 aprovado seja encaminhado à Secretaria Geral, para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no site do Tribunal na Internet e na Intranet.

ANEXO MONITORAMENTOS 2021



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021 SINTÉTICO UNIDADE: Superintendência de Controle Interno				
Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Objetivo(s)(indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):
1	Processo Monitorável: : Avaliação Controles Internos da SLC Conhecimentos específicos: COSO 2013, Lei nº 8.666/93	Risco: ausência de priorização de governança institucional, ausência de priorização na aquisição do sistema, deficiência nos controles internos. Relevância: melhoria da gestão de pessoas, implantação da governança judiciária, mapeamento dos processos de trabalho.	Objetivo: Verificar o cumprimento das recomendações expressas no Relatório de Auditoria nº 03/18 - de Avaliação dos Controles Internos da SLC	Escopo: recomendações do Relatório de Auditoria nº 03 - de Avaliação dos Controles Internos da SLC
2	Processo Monitorável: Avaliação dos Controles Internos da Ouvidoria Judiciária; Conhecimentos específicos: COSO 2013; Resolução nº 16/2006 TJPI	Risco: ausência de fluxos, checklists, ausência de padronização dos processos; Relevância: cumprimento de boas práticas administrativas relativo aos componentes do COSO	Objetivo: Verificar o cumprimento das recomendações expressas no Relatório de Auditoria nº 02/19 - de Avaliação Controles Internos da Ouvidoria Judiciária	Escopo: recomendações do Relatório de Auditoria nº 02 - de Avaliação Controles Internos da Ouvidoria Judiciária
3	Processo Monitorável: Relacionados aos serviços terceirizados; Conhecimentos específicos: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG e IN nº 05/2017 MPDG; Resoluções CNJ nº 169/2013, nº 182/2013 e nº 183/2013. Acórdãos do TCU sobre fiscalização de contratos. Manual de Gestão de Contratos do CNJ.	Risco: Risco: equipe de planejamento ausente e deficiente, centralização das demandas em um único setor, Termo de Referência e Editais deficientes, ausência/deficiência nas planilhas de formação de custos; Relevância: potencial recuperação de recursos financeiros e blindagem do gestor frente aos órgãos de controle	Objetivo: Verificar o cumprimento das recomendações expressas no Relatório de Auditoria relativo à conformidade de pagamentos, com foco em insumos de composição dos preços pactuados, envolvendo contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.	Escopo: recomendações do Relatório de Auditoria relativo à conformidade de pagamentos, com foco em insumos de composição dos preços pactuados, envolvendo contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
4	Processo Monitorável: Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ (contabilidade); Conhecimentos específicos: Constituição Federal arts. 165 a 169. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal.	Risco: Baixo percentual de recursos públicos aplicados nos planos estratégicos do tribunal/conselho, inobservância da distribuição do Orçamento; Relevância: cumprimento das legislações pertinentes	Objetivo: Verificar o cumprimento das recomendações expressas no Relatório de Auditoria – Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil	Escopo: recomendações do Relatório de Auditoria - Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil
5	Processo Monitorável: Auditoria Operacional EJUD; Conhecimentos Específicos: LC Estadual nº 182/2012; Resolução TJPI nº 91/2017; Resolução nº 003/2016;	Risco: ausência de fluxos, checklists, ausência de padronização dos processos; Relevância: cumprimento de boas práticas administrativas	Objetivo: Verificar o cumprimento das recomendações expressas no Relatório Final de Auditoria Nº 06/2019 Auditoria Operacional – Aspecto Estrutural da EJUD	Escopo: recomendações expressas no Relatório Final de Auditoria Nº 06/2019 Auditoria Operacional – Aspecto Estrutural da EJUD

ANEXO ACOMPANHAMENTOS 2021



**Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021 SINTÉTICO
UNIDADE: Superintendência de Controle Interno**

Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar o acompanhamento):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Objetivo(s)(indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):
1	Acompanhamento da Execução orçamentária legislação específica: lei nº 4.320/64, PPA, LDO e LOA aplicáveis, artigo 74 da CF	Risco: ultrapassar o valor do plano de trabalho, orçamento, rubrica Relevância: proteção dos ativos financeiros do PJ	Objetivo: Acompanhar a execução orçamentária e financeira e a proteção dos ativos no âmbito desta corte.	Escopo: criar sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira